

Ano V Nº 189 – Quarta-feira, 5 de outubro de 2016 – Edição de hoje: 4 páginas

Prefeitura Municipal de Arari - MA arari.ma.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Aditamentos de contratos01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

7° (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 01/TP/010/2014.

7º (SETIMO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/010/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da cédula de identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rod. MA 014, nº 80, Substação, Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.206/0001-30, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Benito Coelho Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 79713497-2 SSP/MA e do CPF nº 418.478.493-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 6º (sexto) termo de adiantamento do contrato celebrado em 10 de junho de 2016, em 120 (cento e vinte) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicio: 03 de outubro de 2016; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

 Todas as demais clausulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 03 de outubro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Contratante

C. B. Construções Ltda

Sr. Benito Coelho Gomes Sócio-Administrador

Contratada

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/TP/011/2014.

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POLY ENGENHARIA LTDA, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF no 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 14º(decimo quarto) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 12 de agosto de 2016, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicio: 04 de outubro de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais clausulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 04 de outubro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho Sócio-administrador Contratada

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/TP/011/2014.

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POLY ENGENHARIA LTDA, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 14º (decimo quarto) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 12 de agosto de 2016, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicio: 04 de outubro de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais clausulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 04 de outubro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Contratante

Poly Engenharia Ltda
Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio-administrador

Contratada

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 03/TP/011/2014.

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade nº 14505832000-0 SSP/MA e do CPF nº 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, portador da cédula de identidade nº 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POLY ENGENHARIA LTDA, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 14º(decimo quarto) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 12 de agosto



de 2016, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicio: 04 de outubro de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais clausulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 04 de outubro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho Sócio-administrador Contratada

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/TP/011/2014.

15° (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o *MUNICÍPIO DE ARARI-MA*, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI*, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana, portador da Cédula de Identidade n° 14505832000-0 SSP/MA e do CPF n° 746.646.623-00 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Sr. Raimundo Fernandes Prazeres

Filho, portador da cédula de identidade n° 275.720 SSP/MA e CPF 075.354.303-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa *POLY ENGENHARIA LTDA*, situada na Rua da Paz, n° 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade n° 1791692-5 SSP/MA e do CPF n° 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 14º(decimo quarto) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 12 de agosto de 2016, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicio: 04 de outubro de 2016; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais clausulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 04 de outubro de 2016.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho Sócio-administrador Contratada





Instituído pela Lei Municipal Nº 008 de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal

José Francisco Martins Pereira Vice-prefeito

Marcelo Santana Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

José Cleilson Fernandes Assessor Especial de Comunicação

> Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari Departamento Municipal de Comunicação Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 (98) 98441-1519 (98) 98172-3173